

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. — TELESP

C G C 43.642.727/0001-85

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP, REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1976.

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis (1976), às 14:00 (quatorze) horas, reuniu-se na sede social à Rua Martiniano de Carvalho nº 851, a Diretoria da TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP, presentes o Presidente: Sr. Antonio Salles Leite, o Vice-Presidente Carlos de Paiva Lopes, e os Diretores: Srs. Hélio José da Costa Lanna, Joaquim Gilberto Caltabiano, Levy Kaufman, Marco Aurélio de Almeida Rodrigues e Pedro Macciell Braga. Iniciando os trabalhos foi apreciada a proposição de incorporação da empresa: "TELEFÔNICA CENTRAL PAULISTA S/A.", conforme Proposta de Aumento de Capital nº 49, consubstanciada no expediente F-0815/PJ-1043/76, de 06/12/76, do seguinte teor: "REF.: PROPOSTA DE AUMENTO DE CAPITAL Nº 49 - Em prosseguimento à política de unificação do sistema de telefonia no Estado de São Paulo, realizada de conformidade com as diretrizes do Ministério das Comunicações, que para tal fim credenciou a TELESP como empresa-polo neste Estado, vimos de encetar negociações para a incorporação da TELEFÔNICA CENTRAL PAULISTA S/A. - Com sede na cidade de São Carlos - SP, a empresa em referência dispõe de um capital integralizado de Cr\$ 11.025.194,00 (onze milhões, vinte e cinco mil, cento e noventa e quatro cruzeiros), dividido em 6.093.076 (seis milhões, noventa e três mil, setenta e seis) ações ordinárias e 4.932.118 (quatro milhões, novecentos e trinta e dois mil, cento e dezoto) ações preferenciais, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo que a TELESP é titular de 3.029.658 (três milhões, vinte e nove mil, seiscentas e cinquenta e oito) ações deste capital integralizado. - Nossa proposta de incorporação está baseada no Laudo de Avaliação Contábil firmado pelos peritos contadores designados pela TELESP, de cópia anexada a presente, levantado com base no Balancete de 31 de outubro de 1976, que apresenta um patrimônio líquido de Cr\$ 12.079.781,00 (doze milhões, setenta e nove mil, setecentos e oitenta e hum cruzeiros), do qual resulta um valor patrimonial para cada ação de Cr\$ 1,0956. - Pela pretendida incorporação a TELESP sucederá a TELEFÔNICA CENTRAL PAULISTA S/A. em todos seus direitos e obrigações, e emitirá em contrapartida 7.617.312 (sete milhões, seiscentos e dezessete mil, trezentas e doze) ações, sendo 3.759.152 (três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e duas) da classe ordinária e 3.858.160 (três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta) da classe preferencial, todas do valor nominal de Cr\$ 1,15 (hum cruzeiro e quinze centavos) cada uma, as quais serão rateadas com os demais acionistas da empresa incorporada, na proporção dos respectivos valores de participação no patrimônio líquido da TELEFÔNICA CENTRAL PAULISTA S/A. - Isto posto, para atender a citada incorporação, propomos a esse Conselho Fiscal nos termos do Art. 79 do Estatuto Social, a emissão, dentro da faixa de capital autorizado, de 3.759.152 (três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e duas) ações ordinárias e 3.858.160 (três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta) ações preferenciais. - Aguardando o parecer desse Conselho colocamos a seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais. - Atenciosamente - (a.a.) JOAQUIM GILBERTO CALTABIANO". A seguir foi lido o parecer do Conselho Fiscal nos seguintes termos: "PARECER DO CONSELHO FISCAL - Na forma do Estatuto Social foi submetida à aprovação desse Conselho através da Proposta de Aumento de Capital nº 49 a emissão de 7.617.312 (sete milhões, seiscentos e dezessete mil, trezentas e doze) ações, sendo 3.759.152 (três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e duas) da classe ordinária e 3.858.160 (três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta) da classe preferencial, todas do valor nominal de Cr\$ 1,15 (hum cruzeiro e quinze centavos) cada uma, dentro da faixa de capital autorizado, emissão esta para atender ao processo de incorporação da TELEFÔNICA CENTRAL PAULISTA S/A., com sede em São Carlos, considerando que a emissão proposta está de acordo com a legislação vigente e com o Estatuto Social, que está compreendida na faixa de capital autorizado da empresa, que a aludida incorporação é de interesse social e está enquadrada na política de integração das telecomunicações, este Conselho opina favoravelmente quanto à Proposta nº 49. São Paulo, 21 de dezembro de 1976. (a.a.) Ary Silvério, Hideyuki Kajikawa e Maria Margarida Serra Netto". A seguir foi apreciada a Proposta de Aumento de Capital nº 50, consubstanciada no expediente F-818/PJ-1046/76, de 07/12/76, do seguinte teor: "REF.: PROPOSTA DE AUMENTO DE CAPITAL Nº 50 - Em prosseguimento à política de unificação do sistema de telefonia no Estado de São Paulo, realizada de conformidade com as diretrizes do Ministério das Comunicações, que para tal fim credenciou a TELESP como empresa-polo neste Estado, vimos de encetar negociações para a incorporação da EMPRESA TELEFÔNICA IRMÃOS CAMARGO S/A. - Com sede na cidade de São José do Rio Pardo - SP, a empresa em referência dispõe de um capital integralizado de Cr\$ 7.192.777,00 (sete milhões, cento e noventa e dois mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros), dividido em 4.998.536 (quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil, quinhentas e trinta e seis) ações ordinárias e 2.194.241 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, duascentas e quarenta e uma) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo que a TELESP é titular de 3.214.752 (três milhões, duzentos e quatorze mil, setecentas e cinquenta e duas) ações ordinárias e 411.565 (quatrocentos e onze mil, quinhentas e sessenta e cinco) ações preferenciais do aludido Capital Integralizado. - Nossa proposta de incorporação está baseada no Laudo de Avaliação Contábil firmado pelos peritos contadores designados pela TELESP, de cópia anexada a presente, levantado com base no Balancete de 30 de novembro de 1976, que apresentou um patrimônio líquido de Cr\$ 7.602.370,15 (sete milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros e quinze centavos), do qual resulta um valor patrimonial para cada ação de Cr\$ 1,056945. - Pela pretendida incorporação a TELESP sucederá a EMPRESA TELEFÔNICA IRMÃOS CAMARGO S/A. em todos os seus direitos e obrigações, e emitirá em contrapartida 1.639.445 (hum milhão, seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco) ações ordinárias e 1.638.427 (hum milhão, seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,15 (hum cruzeiro e quinze centavos) cada uma, as quais serão rateadas com os demais acionistas da empresa incorporada, na proporção dos respectivos valores de participação no patrimônio líquido da EMPRESA TELEFÔNICA IRMÃOS CAMARGO S/A. e de acordo com a classe de ação possuída. - Isto posto, para atender a citada incorporação, propomos a esse Conselho Fiscal nos termos do Art. 79 do Estatuto Social, a emissão, dentro da faixa de capital autorizado, de 3.277.872 (três milhões, duzentos e setenta e sete mil, oitocentas e setenta e duas) ações, conforme detalhado no parágrafo anterior. - Aguardando o parecer desse Conselho colocamos a seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais. - Atenciosamente - (a.a.) JOAQUIM GILBERTO CALTABIANO". A seguir foi lido o parecer do Conselho Fiscal nos seguintes termos: "PARECER DO CONSELHO FISCAL - Na forma do Estatuto Social foi submetida à aprovação desse Conselho através da Proposta de Aumento de Capital nº 50 a emissão de 3.277.872 (três milhões, duzentos e setenta e sete mil, oitocentas e setenta e duas) ações, sendo 1.639.445 (hum milhão, seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco) ações ordinárias e 1.638.427 (hum milhão, seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,15 (hum cruzeiro e quinze centavos) cada uma, dentro da faixa de capital autorizado, emissão esta para atender ao processo de incorporação da EMPRESA TELEFÔNICA IRMÃOS CAMARGO S/A., com sede na cidade de São José do Rio Pardo, considerando que a emissão proposta está de acordo com a legislação vigente e com o Estatuto Social, que está compreendida na faixa de capital autorizado da empresa, que a aludida incorporação é de interesse social e está enquadrada na política de integração das telecomunicações, este Conselho opina favoravelmente quanto à proposta nº 50. São Paulo, 21 de dezembro de 1976. (a.a.) Ary Silvério, Hideyuki Kajikawa e Maria Margarida Serra Netto". A seguir foi apreciada a Proposta de Aumento de Capital nº 51, consubstanciada no expediente F-0825/PJ-1130/76, de 27/12/76, com o seguinte teor: "REF.: PROPOSTA DE AUMENTO DE CAPITAL Nº 51 - Em prosseguimento à política de unificação do sistema de telefonia no Estado de São Paulo, realizada de conformidade com as diretrizes do Ministério das Comunicações, que para tal fim credenciou a TELESP como empresa-polo neste Estado, vimos de encetar negociações para a incorporação da COMPANHIA REDE TELEFÔNICA SOROCABANA. - Com sede na cidade de Sorocaba - SP, a empresa em referência dispõe de um Capital Integralizado de Cr\$ 58.345.920,00 (cincoenta e oito milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete cruzeiros), dividido em 37.917.205 (trinta e sete milhões, novecentos e dezessete mil, duzentas e cinco) ações ordinárias e 20.428.715 (vinte milhões, quatrocentos e

vinte e oito mil, setecentas e quinze) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo que a TELESP é titular de 19.775.883 (dezenove milhões, setecentos e setenta e cinco mil, oitocentas e oitenta e três) ações ordinárias do aludido Capital Integralizado. - Nossa proposta de incorporação está baseada no Laudo de Avaliação Contábil firmado pelos peritos contadores designados pela TELESP, de cópia anexada a presente, levantado com base no Balancete de 30 de novembro de 1976, que apresentou um patrimônio líquido de Cr\$ 70.835.862,00 (setenta milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois cruzeiros), que dividido pelo Capital Integralizado resulta num valor patrimonial para cada ação de Cr\$ 1,2140671. - Pela pretendida incorporação a TELESP sucederá a COMPANHIA REDE TELEFÔNICA SOROCABANA em todos os seus direitos e obrigações, e emitirá em contrapartida 19.151.984 (dezenove milhões, cento e cinquenta e hum mil, novecentas e oitenta e quatro) ações ordinárias e 21.566.809 (vinte e hum milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentas e nove) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,15 (hum cruzeiro e quinze centavos) cada uma, as quais serão rateadas com os demais acionistas da empresa incorporada, na proporção dos respectivos valores de participação no patrimônio líquido da COMPANHIA REDE TELEFÔNICA SOROCABANA e de acordo com a classe de ação possuída. - Isto posto, para atender a citada incorporação, propomos a esse Conselho Fiscal nos termos do Art. 79 do Estatuto Social, a emissão dentro da faixa de capital autorizado de 40.718.793 (quarenta milhões, setecentos e dezoito mil, setecentas e noventa e três) ações, conforme detalhado no parágrafo anterior. - Aguardando o parecer desse Conselho, colocamos a seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais. - Atenciosamente - (a.a.) JOAQUIM GILBERTO CALTABIANO". A seguir foi lido o parecer do Conselho Fiscal nos seguintes termos: "PARECER DO CONSELHO FISCAL - Na forma do Estatuto Social foi submetida à aprovação deste Conselho, através da Proposta de Aumento de Capital nº 51, a emissão de 40.718.793 (quarenta milhões, setecentos e dezoito mil, setecentas e noventa e três) ações, sendo 19.151.984 (dezenove milhões, cento e cinquenta e hum mil, novecentas e oitenta e quatro) ações ordinárias e 21.566.809 (vinte e hum milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentas e nove) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,15 (hum cruzeiro e quinze centavos) cada uma, dentro da faixa de capital autorizado, emissão esta para atender ao processo de incorporação da COMPANHIA REDE TELEFÔNICA SOROCABANA, com sede na cidade de Sorocaba, considerando que a emissão proposta está de acordo com a legislação vigente e com o Estatuto Social, que está compreendida na faixa de capital autorizado da empresa, que a aludida incorporação é de interesse social e está enquadrada na política de integração das telecomunicações, este Conselho opina favoravelmente quanto à Proposta nº 51. São Paulo, 29 de dezembro de 1976. (a.a.) Ary Silvério, Hideyuki Kajikawa e Maria Margarida Serra Netto". A proposição após competente exame foi aprovada pela unanimidade dos Diretores. Isto posto, após considerarem toda a matéria aprovada na presente reunião, a Diretoria deliberou, expressamente: - 1º) Declarar INCORPORADA pela "TELESP", nos termos do Decreto-Lei nº 2627/40, a partir de 0,00 (zero) horas do dia 30 de dezembro de 1976, a empresa: TELEFÔNICA CENTRAL PAULISTA S/A., com sede social na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, C.G.C. nº 59.609.271/0001-91 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 108.100/56. 2º) Emitir 3.759.152 (três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e duas) da classe ordinária e 3.858.160 (três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta) da classe preferencial, do valor nominal de Cr\$ 1,15 (hum cruzeiro e quinze centavos) cada uma, em favor dos acionistas da TELEFÔNICA CENTRAL PAULISTA S/A., a fim de atender ao processo de incorporação. 3º) Declarar INCORPORADA pela "TELESP", nos termos do Decreto-Lei nº 2627/40, a partir de 0,00 (zero) horas do dia 30 de dezembro de 1976, a empresa: EMPRESA TELEFÔNICA IRMÃOS CAMARGO S.A., com sede social na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, C.G.C. nº 59.899.245/0001-45 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo / sob o nº 221.658/63. 4º) Emitir 1.639.445 (hum milhão, seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco) ações ordinárias e 1.638.427 (hum milhão, seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,15 (hum cruzeiro e quinze centavos) cada uma, em favor dos acionistas da EMPRESA TELEFÔNICA IRMÃOS CAMARGO S.A., a fim de atender ao processo de incorporação. 5º) Declarar INCORPORADA pela "TELESP", nos termos do Decreto-Lei nº 2627/40, a partir de 0,00 (zero) horas do dia 30 de dezembro de 1976, a empresa: COMPANHIA REDE TELEFÔNICA SOROCABANA, com sede social na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, C.G.C. nº 17.476.972/0001-03 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo / sob o nº 135.577/58. 6º) Emitir 19.151.984 (dezenove milhões, cento e cinquenta e hum mil, novecentas e oitenta e quatro) ações ordinárias e 21.566.809 (vinte e hum milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentas e nove) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,15 (hum cruzeiro e quinze centavos) cada uma, em favor dos acionistas da COMPANHIA REDE TELEFÔNICA SOROCABANA, a fim de atender ao processo de incorporação. 7º) Declarar que em decorrência das emissões deliberadas na presente reunião, o Capital Social Subscrito e Integralizado da Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP, dentro da faixa de Capital Autorizado, se elevava na importância de Cr\$ 59.356.073,55 (cincoenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, setenta e três cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), passando de Cr\$ 7.939.058.973,30 (sete bilhões, novecentos e trinta e nove milhões, cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e três cruzeiros e trinta centavos) para Cr\$ 7.998.415.046,85 (sete bilhões, novecentos e noventa e oito milhões, quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e seis cruzeiros e oitenta e cinco centavos) e ficando dividido em 5.045.943.857 (cinco bilhões, quarenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentas e cinquenta e sete) ações ordinárias e 1.909.199.662 (hum bilhão, novecentos e nove milhões, cento e noventa e nove mil, seiscentas e sessenta e duas) ações preferenciais, todas do valor nominal de Cr\$ 1,15 (hum cruzeiro e quinze centavos) cada uma. 8º) Descrever na presente ata os bens imóveis pertencentes até então, as diversas empresas incorporadas, conforme decisões desta reunião, e que por força do processo de INCORPORAÇÃO, e consequente sucessão de direitos e obrigações, passam a pertencer a Telecomunicações de São Paulo S/A-TELESP: - I - Da TELEFÔNICA CENTRAL PAULISTA S/A. - a) - SÃO CARLOS - Rua Santa Eudóxia, esquina com a Rua Floriano Peixoto - Santa Eudóxia, Município e Comarca de São Carlos. Imóvel havido por compra da Companhia Telefônica Brasileira, através da Escritura de Venda e Compra lavrada no 2º Tabelião da Comarca de São Carlos, em 31.12.60, às fls. 172, do Livro 157, devidamente transcrita no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos, em 31.12.60, às fls. 20, do Livro 3-M, sob nº 22.158 (transcrição anterior nº 492). CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: - "Uma casa e terreno, em Santa Eudóxia, povoação 7 e distrito do mesmo nome, desta Comarca de São Carlos, com frente para a Rua Santa Eudóxia, esquina com a Rua Floriano Peixoto, cujo terreno mede doze (12) metros de frente e trinta e dois (32) metros e quinze (15) centímetros de frente ao fundo, tendo uma só largura em toda a sua extensão e confrontando dito imóvel, em sua integridade, pela frente e de um lado com ditos / ruas, de outro lado com propriedades da viúva de Giacomo Valcada e nos fundos com Batista Ferrutti, sendo o terreno do prédio todo cercado de madeira e arame". b) - SÃO CARLOS - Rua Bela Cintra s/nº - Água Vermelha, Município e Comarca de São Carlos. Imóvel havido por compra da Companhia Telefônica Brasileira através da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada nas notas do 2º Tabelião de São Carlos, em 31.12.60, Livro 157, às fls. 172, devidamente transcrita no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos, em 31-12-60, às fls. 20, do Livro 3-M sob nº 22.157 (transcrição anterior 492). CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: - "Uma casa construída de tijolos, coberta de telhas, sita em Água Vermelha, deste Município e Comarca de São Carlos, à Rua Bela Cintra, seu número, e respectivo terreno, de duas datas, mais ou menos, medindo onze (11) metros de frente, mais ou menos, por / quarenta e três (43) metros da frente aos fundos, mais ou menos, cercado de pau-a-pique, confrontando por um lado com José Rodrigues do Nascimento, por outro lado com José Firmiano de Jesus e pelos fundos com Romão Felipe Andriatti". c) - SÃO CARLOS - Rua Conde do Pinhal nº 2.184 esquina da Rua São Joaquim, Município, Comarca e Circunscrição de São Carlos. Imóvel havido por compra de Dr. Flávio de Arruda Campos Filho e outros, através da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada nas notas do 1º Tabelião de São Carlos, às fls. 17, do Livro 186, em 05-05-58, devidamente transcrita no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos, em 01-09-58, às fls. 137, do Livro 3-K sob nº 19.333 (transcrição anterior 12.413). CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: - "Uma casa e respectivo terreno, nesta cidade, Município, Comarca e Circunscrição de São Carlos, à Rua Conde do Pinhal nº 2.184, antigo nº 99 e 80, na esquina da Rua Dr. José Soares de Arruda, atual Rua de São Joaquim, confrontando na frente e de um lado com as referidas Ruas de outro lado com propriedade de José Venciguerra e nos fundos com Orestes Soares Moreira, sendo o terreno de formato retangular, medindo 15,00 metros de frente, por igual medida nos fundos e medindo 39,40 metros da frente aos fundos, casa e terreno contendo 17 cômodos e corredores, dependências no quintal. Que a casa, foi demolida pela outorgada copropadora, que fez construir no terreno respectivo, um edifício destinado a seus serviços, edificação essa feita exclusivamente pela mesma copropadora". - II - Da EMPRESA TELEFÔNICA IRMÃOS CAMARGO S.A. - a) SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - Jardim Aeroporto - Rua Dr. (101) s/nº - Quadra nº 10